

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.910 /

“ALTERA O DECRETO Nº. 8.603, DE 28 DE OUTUBRO DE 2006, QUE ‘DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIOS AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRRADIAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E RUA JOSÉ AMARAL’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 8.603, de 28 de outubro de 2006, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados neste Município e Comarca de Poços de Caldas, necessários ao prolongamento da avenida Irradiação, no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral”, com a redação dada pelos Decretos nºs. 13.437, de 29 de setembro de 2020, e 13.605, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

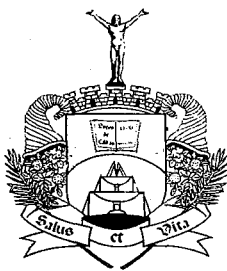
“Art. 1º. (...)

(...)

4 - Descrição de uma área de terreno urbano onde foi edificado um prédio com 12 apartamentos, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA, conforme matrícula nº. 36.793 e averbações, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado à **rua Capitão Afonso Junqueira nº. 312**, nesta cidade. Da área total do terreno de **1.097,60 m²**, será destacada uma área de **97,65 m²** da sua maior porção, a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para abertura do prolongamento da avenida Irradiação no trecho compreendido entre a rua dos Expedicionários e rua José Amaral, como se segue:**

ÁREA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA IRADIAÇÃO: 97,65 m²:

- 7,00 m para a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 13,43 m do lado direito em divisas com Alice da Conceição de Oliveira e outros o imóvel de nº. 328 da rua Capitão Afonso Junqueira;
- 14,45 m do lado esquerdo em divisas com o imóvel de nº. 300 da rua Capitão Afonso Junqueira, sendo 9,20 m confrontando com Herdeiros de José Jorge Filho e 5,25 m confrontando com a antiga margem do Córrego Vae e Volta;
- 7,02 m para o alinhamento predial, projetado, do prolongamento da avenida Irradiação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.910 - fl. 02/03 /

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS DOS APARTAMENTOS 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA - LOCAL: RUA CAPITÃO AFONSO JUNQUEIRA Nº 312: 999,95 m²:

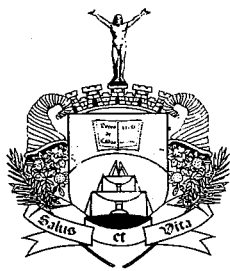
Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial projetado da avenida Irradiação em divisas com o imóvel de n.º 328 de propriedade de Alice da Conceição de Oliveira e outros, deste, seguindo pelo alinhamento predial projetado da avenida Irradiação, pelo sentido norte, numa distância de **7,02 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n.º 300 de propriedade de Herdeiros de José Jorge Filho, numa distância de **84,07 m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **7,00 m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **26,80 m**; deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da rua Capitão Afonso Junqueira numa distância de **14,00 m**; deste à direita, seguindo em divisas com o imóvel de n.º 328 de propriedade de Alice da Conceição de Oliveira e outros, numa distância de **111,96 m** e ponto de amarração e de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

PROPRIETÁRIOS E FRAÇÕES IDEAIS DO TERRENO ANTES E POSTERIOR À UTILIZAÇÃO DA ÁREA PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 1.097,60 m² (atual)

ÁREA OBJETO DAS FRAÇÕES IDEAIS: 999,95m² (posterior) À UTILIZAÇÃO.

- apartamento 11 (Matrícula 51.453) - Paulo Sérgio Pezzi Luciano - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
- apartamento 12 (Matrícula 51.454) - Reinaldo César Marquesini - Atual: 638,79 m² - POSTERIOR: 582,06 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 56,73 m²; (NR)
- apartamento 21 (Matrícula 51.455) - Cristiano José Passos - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
- apartamento 22 (Matrícula 51.456) - Vera Lúcia de Carvalho - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
- apartamento 31 (Matrícula 51.457) - Sebastiana Luiza Paes Viana - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
- apartamento 32 (Matrícula 51.458) - Suzana Maria Dumond Cotta - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
- apartamento 41 (Matrícula 51.459) - Renato Tavares da Silva - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.910 - fl. 03/03 /

- apartamento 42 (Matrícula 51.460) – Karine Kurylo Camara- Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
 - apartamento 51 (Matrícula 51.461) – Ricardo de Carvalho Milani - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
 - apartamento 52 (Matrícula 51.462) - Hortiz Rodrigues dos Reis - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
 - apartamento 61 (Matrícula 51.463) - Ana Paula Pezzi Luciano - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m²; (NR)
 - apartamento 62 (Matrícula 51.464) – Ana Carolina Mignot Rocha - Atual: 41,71 m² - POSTERIOR: 37,99 m² - Área utilizada pela Prefeitura Municipal: 3,72 m². (NR)
- (...)"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 13.605, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente